



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 045/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 071/2012, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, contida nas fls. 109, 109v e 110 do processo TCE-RJ nº 204.035-6/12, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, compulsoriamente o servidor municipal senhor **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **Fiscal de Turma**, sob a matrícula nº 50084191, **referência salarial nível "III" padrão "M"** da Lei Municipal nº 1.632/2011, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CRFB/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **proporcionais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20/12/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Setembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC